

JUSTIFICATIVA



Utilização do recurso do bloco de ações socioassistenciais, decorrente da Portaria 369, de 29 de abril de 2020, dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19.

De acordo com a Portaria 369, em seu Art.2º, o recurso emergencial de que trata este documento tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, promovendo:

O Art. 8º, dispõe que: Os recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais para atendimento à situação de ESPIN decorrente do Covid-19 deverão ser aplicados, além do que dispõe o art. 3º da Portaria MDS nº 90, de 3 de setembro de 2013, na garantia de: IV - alimentação, outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população ou evitem a propagação do Covid-19;

O recurso financeiro emergencial pode ser utilizado em qualquer serviço socioassistencial e ações emergenciais no âmbito da Política de Assistência Social, desde que seu uso esteja vinculado a medidas que visem mitigar riscos de transmissibilidade do novo Coronavírus e/ou atender necessidades advindas da situação de emergência em saúde pública e dos impactos sociais dela decorrentes.

Para tanto, o Município demanda emergencialmente, de ações para o serviço de acolhimento. Sendo assim, o Município de Atílio Vivacqua, demanda emergencialmente contratação de alimentos e itens básico para atender a Casa Lar para crianças e adolescentes, atualmente com 08 crianças e adolescentes, que devido a pandemia mantiveram e continuam mantendo o isolamento para prevenção e combate a transmissibilidade do vírus (COVID-19).